



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 969, DE 10 DE JUNHO DE 1980

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D
E
C
R
E
T
O

Art. 1º - Fica fixado em Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros) o preço da tarifa a ser cobrada pela Viação - Urbana Mococa Ltda. por passageiro, para o transporte coletivo urbano na cidade de Mococa, em todas as linhas mantidas pela empresa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE JUNHO DE 1980

LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 10.06.1980
DEPOSITADO NO JORNAL

A. Moreira

Nº PAG.

19

MOCOCA 10.06.1980

bsb